

PROJETO LEI Nº 029/2021

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 803/2003 de 07 de março de 2003”.

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 803/2003 de 07 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para o desenvolvimento do Programa, fica o Município autorizado a conceder, às famílias que se habilitarem ao recebimento do benefício, um auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverão ser utilizados exclusivamente na construção de módulo sanitário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 029/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 029/2021, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores. O texto legal vigente para o benefício de construção de módulo sanitário em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, atualmente, é de um mil reais. Este valor está fixado desde o ano 2009, sem nenhum tipo de reajuste. Ocorre que, com o valor atual, é praticamente impossível efetuar a construção do módulo sanitário, tendo em vista que os custos dos insumos e da mão de obra se elevaram significativamente ao longo dos anos. Sendo assim, atendendo proposição do Conselho Municipal de Habitação, Interesse Social e Saneamento, em deliberação firmada em ata, estamos propondo o aumento para o valor de dois mil reais, suficiente para que o benefício tenha eficácia. Solicitamos, pois, a aprovação deste projeto de lei.